



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**Contrato Administrativo nº 006/ 2020/ SEFAZ
Processo nº 0181071/ 2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/ 2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA DO MARANHÃO –
SEFAZ/MA E A EMPRESA CLASI
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
DORAVANTE PRODUZIDAS.**

O Estado do Maranhão, através da **Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão – SEFAZ/MA**, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, CNPJ sob o nº 03.526.252/0001-47, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário de Estado Marcellus Ribeiro Alves portador da CI nº 033.916.472.0007-6/SSP/MA e do CPF nº 528.895.213-20, e do outro lado a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sediada na Rua Alexandria, nº 8, Jardim Eldorado/ Turú, CEP: 65067-160, São Luís-MA, CNPJ (MF) sob nº 06.019.070/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Pedro Ricardo Aquino da Silva, portador do CPF nº 844.062.913-34, CI nº 46445695-9, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2019, Pregão nº 015/2019, e do Processo Administrativo nº 0033516/2019 CCL, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 006/ 2020/ SEFAZ, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o contrato nº 06/2020 reajustado em aproximadamente 1,866% (um vírgula oitocentos e sessenta e seis por cento), retroagindo os efeitos financeiros à agosto de 2020, passando o valor mensal para R\$ 71.114,74 (setenta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos) e perfazendo um valor global para o contrato de R\$ 842.355,81 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Art. 55, inciso III C/C Art. 65, II, alínea “d ”da Lei nº 8.666/93 e também cláusula décima sétima do Contrato nº 006/2020-SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes no instrumento principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas, decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para o período de agosto a dezembro de 2020, no valor de **R\$ 11.021,10 (Onze Mil, vinte e um reais e dez centos):**

16101041220411445713045339092- Apoio administrativo/Vigilância/despesas de e Exercícios Anteriores.

[Handwritten signature and initials]

181021
81-v
hll.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Para o período de janeiro a fevereiro de 2021, no valor de **R\$ 4.408,44 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

16101041220411445713045339037 – apoio Administrativo/Vigilância/Locação de mão de Obra.

Fonte: 0101- Recursos Ordinários do Tesouro.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

São Luís-MA, 03 de MARÇO de 2021.

Marcellus Ribeiro Alve
Secretário de Estado da Fazenda
CONTRATANTE

GLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI
Pedro Ricardo A. da Silva
Diretor Presidente
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Aloysson Fonseca e Silva
CPF: 642.227.213-87

NOME:
CPF: 148 418 943-49